



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ESTÚDIO DE DANÇA "NEW PROJECT"

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar projetos de continuidade e de relevante interesse comunitário, social e cultural, nomeadamente os que incidem na integração e coesão social;

Atendendo ao trabalho desenvolvido pela Associação "New Project", de forma consistente e regular, envolvendo a atividade de dança de crianças e jovens (*aproximadamente 75*), com frequentes atuações fora da freguesia, implicando custos de deslocações, montagens de espetáculos, adereços e outros encargos inerentes à atividade, assim como os encargos da sede social. **Reconhecendo a Junta de Freguesia de Campanhã a relevância social e cultural desempenhada pela atividade da Associação, deliberou aprovar, na sua reunião de 19 de novembro de 2024, ao abrigo da al. v), nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo, no valor global anual de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros).**

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm^a. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

Associação Estúdio de dança “New Project”, NIPC: 515 718 548, sita à Rua Senhora De Campanhã, nº 37, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, aqui representada por: A Presidente da direção, **Vera Catarina Almeida Lopes**, titular do CC nº 13581110, NIF. 257 897 780; a Tesoureira, **Cristiana Filipa da Silva Bento**, titular do NIF. 232 193 991, com poderes para o ato aqui designado como Segundo Outorgante;
É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro à Segunda Outorgante, à atividade desenvolvida, com crianças e jovens, no fomento e prática da dança, ajudando a financiar desta forma, a financiar a manutenção da sede social, aquisição de adereços e deslocações.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 450,00 € (*quatrocentos e cinquenta euros*) durante o ano de 2025, pago em três prestações trimestrais de 150,00 euros cada.

TERCEIRA

À Segunda Outorgante compete:

- a) Promover e desenvolver a atividade de dança junto das crianças e jovens;
- b) Promover e desenvolver outras atividades ocupacionais dirigidas às crianças e jovens.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte da Associação dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades 2025.

Cabimentação:

Compromisso nº ____/2025

O Primeiro Outorgante:

A Segunda Outorgante:
